

matrícula

50.826

ficha

1

São Paulo, 24 de FEVEREIRO de 1988.

IMÓVEL:- UM TERRENO, situado à Estrada Pública ou Estrada - Itaquera a Lageado, contendo uma pequena casa, em péssimo - estado de conservação, no lugar denominado Pedreira da Passagem Funda, no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo 55,00m., mais ou menos, de frente para a citada Estrada, por 170,00 metros da frente aos fundos, do lado direito de quem dá as costas para o imóvel, e onde confronta com Bento Martins, e lado esquerdo acompanhando um Córrego ali existente, e confrontando com Roncati de tal, mede 202,00m., mais ou menos, e nos fundos confina com Saturnino Pereira, mede 128,00m., mais ou menos.

CONTRIBUINTE:- 137.041.0010-1.

PROPRIETÁRIO:- IZIDORO MATHEUS, brasileiro, casado, proprietário, RG. nº 641.886-SSP/SP., CPF. nº 004.364.618/20, domiciliado e residente nesta Capital, à rua Leonora Cintra, nº 46.

REGISTRO ANTERIOR:- Transcrição nº 27.458, de 26/09/1.949, do 9º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital.

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.01- em 24 de FEVEREIRO de 1.988.

Da escritura de 05/03/1.982, (livro 2.984, fls. 127), lavra da no 9º Cartório de Notas desta Capital, e do assento de casamento nº 389, lavrado às fls. 2ª do livro 8-2, constante de Certidão fornecida pelo Cartório de Registro Civil do Distrito de Guaianazes, aos 05/05/1.976, CONSTA que, o proprietário IZIDORO MATHEUS, à época de sua aquisição, era casado sob o regime da comunhão de bens, com HELENA AUGUSTA MATHEUS, cujo casamento ocorreu aos 15/06/1.946.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

Av.02- em 24 de FEVEREIRO de 1.988.

Da Certidão Municipal nº 011.733/88-8, fornecida pela PMSP, aos 01/02/1.988, CONSTA que, a Estrada Pública ou Estrada - Itaquera a Lageado, denomina-se atualmente RUA PACAJAS.

AVERBADO POR:-

ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

- continua no verso -

matrícula

50.826

ficha

1

verso

R.03- em 24 de FEVEREIRO de 1.988.

Pela escritura retro, o proprietário IZIDORO MATHEUS, já qualificado, e sua mulher HELENA AUGUSTA MATHEUS, brasileira, proprietária, RG. nº 6.252.504-SSP/SP., casados no regime de comunhão de bens, antes da lei 6.515/77, TRANSMITIRAM a título de PERMUTA a PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ S/A, com sede nesta Capital, à Avenida São João, nº 1.151, 6º andar, CGC. nº 61.585.881/0001-44, o IMÓVEL, ao qual foi atribuído o valor de Cr\$900.000 (novecentos mil cruzeiros).

REGISTRADO POR:-



ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Maior

* * * * *

Av. 04, em 26 de JULHO de 2002.

Do mandado expedido em 01/07/2002, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, nos Autos da Ação de Retificação de Área (proc. 000.00.593173-8 – p/jv 198), requerida pela CONSTRUTORA SÃO LUIZ S/A, já qualificada, foi determinada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado possui a seguinte descrição: O perímetro tem início no ponto 6, ponto esse situado no alinhamento da Av. Luiz Mateus, distante 77,48m do ponto ideal de cruzamento entre os alinhamentos da avenida citada e a rua Pacajás, da Vila Cosmopolita, ponto esse onde o córrego projetado de divisa atravessa a avenida citada; daí, segue pelo alinhamento predial citado pelos seguintes segmentos: 6-7 – azimute 145°04'18", distância de 8,21m, 7-8- azimute 139°47'38", distância de 18,53m, 8-9 – azimute 134°51'27", distância de 15,06m, 9-10 – azimute 131°54'11", distância de 19,06m, 10-11 – azimute 125°09'36", distância de 1,59m; daí deflete à direita e segue confrontando com os fundos dos lotes de nºs 01, 03 a 15 da quadra 1 do Jardim Áurea, de propriedade de Imobiliária Rural Ltda, até o ponto 12, com azimute de 215°09'40", distância 149,91m; daí do ponto 12, deflete novamente à direita e segue confrontando com o imóvel expropriado pela C.D.H.U. Cia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, até o ponto 13, com azimute 291°14'43", distância de 132,32m, sendo que o ponto 13 está situado no eixo do córrego reconstituído em função da reconstituição da aerofotogrametria de 1930 –SARA; daí, deflete novamente à direita e segue pelo eixo do córrego confrontando com sobra de área da Vila Cosmopolita, ocupada por favela, pelos seguintes segmentos: 13-14 – azimute 70°40'52", distância de 8,49m, 14-15 – azimute 92°45'19", distância de 10,66m, 15-16 – azimute 105°14'39", distância de 13,05m, 16-17 – azimute 82°28'12", distância de 10,06m, 17-18- azimute 62°10'02", distância de 6,24m, 18-19 – azimute 36°24'06", distância de 6,61m, 19-20 – azimute 15°59'53", distância de 19,48m, 20-21 – azimute 55°53'44", distância de 15,33m, 21-22 – 85°51'49", distância de 11,70m, 22-23- azimute 40°43'14", distância de 26,38m, 23-24 – azimute 18°34'52", distância de 12,93m, 24-25 azimute 71°42'41", (continua na ficha 2)

matrícula

50.826

ficha

2

26 de JULHO de 2002.

São Paulo,

(continuação da matrícula nº 50.826)

distância de 5,98m; daí, ainda pelo eixo do córrego, segue confrontando com a outra área requerente, pelos seguimentos: 25-27- azimute 71°42'38", distância de 10,15m, 27-28 - azimute 21°13'10", distância de 15,12m, 28-29 - azimute 40°54'24", distância de 19,46m, 29-30 - azimute 22°40'01", distância de 10,43m, 30-31- 63°31'33", distância de 11,12m, 31-32 - azimute 91°18'34", distância de 9,21m e 32-6 azimute 72°07'35", distância de 8,82m, fechando o perímetro com a área de 14.325,85m², tudo nos termos da sentença proferida em 10 de abril de 2002, transitada em julgado aos 21 de maio de 2002.

Laurentino R. Sichez
ESCR. AUTORIZADO

Av. 05, em 18 de NOVEMBRO de 2002.

Pela petição de 08/10/2002, foi requerida a presente averbação, para constar que de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada aos 03/06/1991, registrada na JUCESP sob o nº 86.069/91-3, em data de 17/06/1991, a proprietária PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ S/A, teve sua denominação social alterada para CONSTRUTORA SÃO LUIZ S/A, conforme prova publicação da referida ata, feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 18/07/1991.

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

Av. 06, em 18 de NOVEMBRO de 2002.

Pela petição de 04/11/2002, foi requerida a presente averbação, para constar que de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 22/12/1998, devidamente registrada na JUCESP sob o nº 209.356/98-4, a proprietária CONSTRUTORA SÃO LUIZ S/A, foi transformada em sociedade por quotas de responsabilidade limitada sob a denominação de CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, atualmente com sede nesta Capital, na Av. São João nº 1.151, 6º andar, conforme prova a publicação da referida ata, feita no Diário Oficial do Estado de São Paulo, aos 09/01/1999.

Norinete Valeis
SCR. AUTORIZADA

Av. 07, em 19 de março de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 321.851 de 15/03/2013).

Da Certidão expedida em 15/03/2013, pelo Ofício de Execuções Fiscais Municipais de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 156.694/04), na qual figuram como exequente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO

(continua no verso)

matrícula

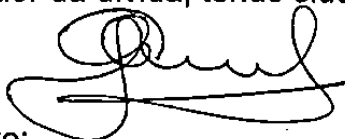
50.826

ficha

02

verso

PAULO, inscrita no CNPJ/MF nº 46.392.130/0003-80, e como **executada**: CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, já qualificada, verifica-se que o **imóvel** matriculado (além de outros) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$6.590.693,44 (seis milhões, quinhentos e noventa mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), o valor da dívida; tendo sido nomeada depositária, a executada.



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 08, em 13 de setembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 380.617 de 19/08/2016).

Da Certidão expedida em 19/08/2016, pela 16ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Civil (processo nº 0204434-35.2006.8.26.0100), na qual figuram como **exequente**: SOMASA ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA LIMITADA - ME, CNPJ/MF nº 51.196.590/0001-00, e como **executada**: CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, já qualificada, verifica-se que o **imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$330.039,55 (trezentos e trinta mil e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada.



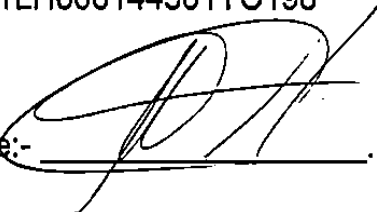
Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 09, em 27 de agosto de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 432.349 de 15/08/2019).

Da Certidão expedida em 14/08/2019, pelo Juízo das Execuções Fiscais Municipais, desta Capital, extraída dos autos da ação de execução fiscal (processo nº 0120783-41-0200-8-26-0090) na qual figuram como **exequente**: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 46.392.072/0001-22, e como **executada**: CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA, já qualificada, verifica-se que o imóvel matriculado (juntamente com outros) foi **PENHORADO**. Sendo de R\$4.565.418,69 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária a própria executada.

selo: 124594331LH000144501YC198



Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 03)

matrícula

50.826

ficha

03

07 de abril de 2021

São Paulo,

Av. 10, em 07 de abril de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 463.642 de 15/03/2021).

Da Certidão expedida em 12/03/2021, pelo D. Juízo de Direito da 10ª Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal de 1º Grau - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal (**processo nº 0030386-57.2009.4.03.6182**), na qual figuram como **exequente: MINISTERIO DA FAZENDA**, CNPJ/MF nº 00.394.460/0216-53, e como **executada: CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA**, já qualificada, verifica-se que **o imóvel matriculado**, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$6.069.050,38 (seis milhões, sessenta e nove mil, cinquenta reais e trinta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, **Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva**, CPF/MF nº 020.214.319-83.

selo: 124594331DG000392057CF214

Antônio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃOVisualização disponível
em www.registradores.org.br